



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 021	Rubrica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2022

Data: 16/08/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 79/2022 que "INSERE O ART. 112-A E ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.112, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE 'REESTRUTURA O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para viabilizar o compartilhamento de recursos humanos da área da educação entre o Poder Público Municipal e estabelecimentos privados de educação sediados no Município, de natureza beneficente e destinados a educação de crianças portadoras de necessidades especiais.

No entendimento contábil, o presente projeto de lei não teria necessidade de passar por esta comissão, pois não cria de imediato nenhuma despesa, tampouco causa impacto nas metas municipais, devendo ocorrer apenas a análise de sua constitucionalidade/legalidade.

O parecer contábil é no sentido de que caso o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final seja favorável, o projeto deve seguir sua tramitação.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. José Betinardi
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro
Revisor